



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL

#### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela , de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023/SEMADPI/CPL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, às 9:00 horas do dia 24 de março de 2023, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, situada na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA/SEMADPI, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 15/2023/SEMADPI e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme detalhado no PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA – ANEXO I, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto desta licitação, corresponde a R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

#### 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do Edital e seus anexos.
- 2.2. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.
- 2.3. Fica facultado a realização do Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA/SEMADPI do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para fins de substituição dos documentos habilitatórios, conforme prevista no §2º, do art. 32 da Lei 8.666/93.
- 2.5. Poderão participar da licitação, as sociedades de advogados, devidamente registradas na Ordem dos Advogados do Brasil, na forma da Lei nº 8.906, de 04.07.94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e do Provimento nº. 23, de 23.II.65, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

2.6. Para a contratação, o licitante vencedor deverá possuir escritório que atenda as condições editalícias, no Estado do Maranhão, com profissionais registrados na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da referida Lei Complementar nº 147/2014.

### 3 – DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta Licitação:

- a) Empresas que tenham em sua composição societária ou no seu quadro de pessoal qualquer servidor, efetivo ou não, dirigente da Administração Pública Municipal, ocupantes de função, cargo ou emprego público na Administração Municipal, ente contratante ou membro, efetivo ou substituto, da Comissão de Licitação;
- b) Empresas com servidores, empregados ou dirigentes do quadro de pessoal da Administração Municipal, ente contratante, membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL (artigo 9, inciso III e § 4º da Lei 8.666/1993);
- c) Empresas que tenham a mesma composição societária ou que pertença ao mesmo grupo de outra licitante desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL**, ainda que parcialmente;
- d) Empresas que estejam com direito de licitar suspenso, e impedidas de contratar com a Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA, e as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (artigo 6, incisos XI e XII, c/c artigo 87, incisos III e IV, ambos da Lei 8.666/1993);
- e) Empresas em consórcio;
- f) Empresas que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;
- g) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 4– REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

4.2. A presente licitação também obedecerá no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular nº. 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que forem representados nesta Licitação, além dos Envelopes, deverão apresentar à Comissão, Credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da Empresa, conforme modelo, **Anexo II**, deste Edital.

5.2. Reputa-se credenciado a pessoa física regulamente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.3. Credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e o no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.4. Cada Licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

5.5. A falta da apresentação da Credencial de que trata o item 5.1 somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

5.6. A licitante que comparecer representada por seu dirigente ou sócio, fica dispensada do credenciamento, mas deverá comprovar esta qualidade mediante a apresentação do **CONTRATO** Social, Estatuto ou documento equivalente.

## 6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação (Envelope nº 01), Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preços (Envelope nº 03) no dia, hora e local citados no preâmbulo desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL**, em 03 (três) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, esteja escrito:

a) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO.**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL**  
**ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA/MA.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ENVELOPE "2" - PROPOSTA TÉCNICA

c) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ENVELOPE "3" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, CREDENCIAL DE REPRESENTANTE, com a respectiva qualificação civil, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, conforme modelo do ANEXO II, a ser entregue separadamente.

6.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via telegrama, internet ou fac-símile.

6.4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01: O envelope nº 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do mencionado envelope.

6.4.1 Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso o licitante não seja cadastrado.

6.4.2 CPF e Registro Geral - R.G do sócio da Empresa e do representante legal.

6.4.3. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas editalícias.

6.4.4 Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º, do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do ANEXO III.

6.4.5 - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

6.4.6 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI)

6.4.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.4.8. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa da Dívida Ativa.

6.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais

6.4.II. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS.
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.4.12 - Comprovação de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obrigatoriamente emitido em 2023.

6.4.13 - Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.4.14 - Qualificação Econômico - Financeira

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem **Capital Realizado ou Patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, comprovados através do Balanço Patrimonial do último exercício devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balanco de Abertura** ou **balanço de encerramento** do



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a alínea “a”.

a.2) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Seccional/MA).

a.3) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro.

a.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

**6.4.15. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

**6.4.16. Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes, no caso de substituição documental prevista na Lei 8.666/93, consoante disposto no item 2.4.

**6.4.17 A Qualificação Técnica – Será comprovada através da Apresentação de:**

**6.4.17.1. Atestado de Capacidade Técnica** da empresa licitante, que comprove experiência anterior pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviços compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL, emitida em nome da sociedade ou qualquer dos sócios integrantes da sociedade, com firma reconhecida em Cartório.

**6.4.17.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Ordem do Advogado do Brasil - OAB)**, com validade no presente exercício);

**6.5 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.**

**6.6 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, os quais deverão está dentro do prazo de validade.**

**6.7. As declarações apresentadas pelas licitantes no presente processo deverão conter reconhecimento de firma em cartório, salvo quando confirmada a autenticidade pela CPL através do confronto por documento de identificação oficial apresentado pelo signatário, no prazo e condições previstas no item 6.4 deste Edital.**

**6.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

6.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

6.10. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

6.11. Em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação, salvo o previsto no § 3º, artigo 48 da Lei nº.

8.666/93.

## 7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A Proposta Técnica (ENVELOPE 2) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva, cuja NOTA TÉCNICA (NT) será o somatório resultante dos quesitos atribuídos no item 8.1.1, letras a), b) e c) do presente Edital. A proposta técnica será avaliada pela pontuação no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem). A Nota final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos QUESITOS TÉCNICOS abaixo:

### 7.1.1. DOS QUESITOS TÉCNICOS:

#### a) CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – CET (TOTAL: 100 PONTOS)

#### CAPACIDADE ADVOCATÍCIA DOS PROFISSIONAIS DA SOCIEDADE

CAPACITAÇÃO	
I - Demonstração de que possui quantitativo de pessoal disponível para a prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 - DO OBJETO, devendo ser comprovada a disponibilidade de advogados, bem como a comprovação da qualificação técnica desses profissionais por meio de cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado em áreas afetas ao Direito Público, Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e Gestão Pública. A indicação da equipe técnica e disponibilidade será procedida nos moldes do modelo disposto no ANEXO VII - Relação de Equipe Técnica - do presente Edital.	Até 02 ADVOGADOS - 25 PONTOS; 03 ADVOGADOS - 50 PONTOS; 04 ADVOGADOS - 75 PONTOS; 05 ou MAIS ADVOGADOS - 100 PONTOS.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OBS. Este critério tem a finalidade de avaliar a capacitação técnica operacional e prática dos membros da equipe técnica, através da observância da disponibilidade e da especialidade dos membros na área advocatícia.

1. Para fins de pontuação no fator **CAPACITAÇÃO** será permitida a apresentação completa da equipe técnica, devendo apontar, em caso de número superior a 05 (cinco) advogados, quais os 05 (cinco) advogados escolhidos para fins de pontuação, os quais também serão os mesmos utilizados para pontuação nos demais quesitos técnicos.
2. Para fins de comprovação de especialidade em Direito Administrativo (**FATOR: CAPACITAÇÃO**) serão aceitas especializações com diplomas certificados nas seguintes áreas de Direito Público: Administrativo, Constitucional, Direito Público, Direito Municipal, Direito Fiscal, Administração Pública ou Gestão Pública e/ou que guardem relação com as especializações citadas.

**b) EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – EET (TOTAL: 100 PONTOS)**

**EXPERIÊNCIA ADVOCATÍCIA DOS PROFISSIONAIS DA SOCIEDADE**

EXPERIÊNCIA	
1 - Comprovação do tempo de experiência dos membros da equipe técnica, através do exercício de atividade advocatícia, através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atestados, declaração ou publicações oficiais de atuação em demandas afetas ao direito Público, Administrativo, Municipal, Constitucional e Fiscal. No caso de declaração de advogado membro da equipe técnica deverá ser utilizado o modelo disposto no ANEXO – IX	ADVOGADO(S) COM 01 A 03 ANOS DE EXPERIÊNCIA: 05 PONTOS POR ADVOGADO.
	ADVOGADO(S) DE 04 ATÉ 06 ANOS DE EXPERIÊNCIA: 10 PONTOS POR ADVOGADO.
	ADVOGADO(S) A PARTIR DE 07 ANOS EM DIANTE DE EXPERIÊNCIA: 20 PONTOS POR ADVOGADO.

OBS. Este critério tem a finalidade de avaliar a capacitação técnica operacional e prática dos membros da equipe técnica, através da observância do tempo de experiência na área advocatícia.

1. Para fins de pontuação no fator **EXPERIÊNCIA** será permitida a apresentação completa da equipe técnica, devendo apontar, em caso de número superior a 05 (cinco) advogados, quais os 05 (cinco) advogados escolhidos para fins de pontuação, os quais também serão os mesmos utilizados para pontuação nos demais quesitos técnicos.
2. No caso de comprovação do tempo de experiência (**FATOR: TEMPO**) serão aceitos como instrumento comprobatório a carteira de trabalho, contrato de prestação de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

serviços, atestados, declaração ou publicações oficiais de atuação em demandas afetas ao direito Administrativo, Municipal, Constitucional e Fiscal, sendo que deverá ser apresentada no mínimo 05 comprovações de demanda por advogado na faixa de tempo para poder pontuar.

**c) CAPACITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE – CEL (TOTAL: 100 PONTOS)**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

<p>A Sociedade de Advogados deverá demonstrar que possui experiência para prestação dos serviços descritos na <b>Cláusula 1 - DO OBJETO</b>, podendo ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica demonstrando a prestação de serviços anteriores com Entes da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 05 PONTOS;</li><li>- 02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 10 PONTOS;</li><li>- 03 (TRÊS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 20 PONTOS;</li><li>- 04 (QUATRO) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 30 PONTOS;</li><li>- 05 (CINCO) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 40 PONTOS;</li><li>- 06 (SEIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 50 PONTOS;</li><li>- 07 (SETE) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 60 PONTOS;</li><li>- 08 (OITO) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 70 PONTOS;</li><li>- 09 (NOVE) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 80 PONTOS;</li><li>- 10 (DEZ) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 90 PONTOS;</li><li>- ACIMA DE 10 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: 100 PONTOS</li></ul>
--	--

OBS. O presente critério propõe avaliar a experiência jurídica em Direito Administrativo, Municipal, Constitucional e Fiscal da licitante responsável pela execução do contrato, podendo ser demonstrada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente assinado(s) com reconhecimento de firma acompanhado(s) da devida averbação no órgão competente contendo, obrigatoriamente, o período contratual e o atesto da autoridade competente quanto ao bom desempenho ou qualidade dos serviços desempenhados pela licitante;

I - O critério de aferição e cômputo dos pontos se dará pela demonstração de atestado(s) de capacidade técnica, o(s) qual(is) deverá(ão) demonstrar o período de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

serviço(s) prestado(s) a ente(s) público(s) para cada exercício financeiro, sendo computado apenas aqueles superiores a 06 meses de prestação de serviço.

#### 7.1.2. Outros Documentos:

##### 7.1.2.1. A PROPOSTA TÉCNICA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Relação de Equipe Técnica (Anexo VII), contendo a indicação do Responsável e demais membros que irão desempenhar os serviços, caso a Sociedade de Advogados seja vencedora do certame, com respectivas cópias da carteira da OAB;
- b) Carta de Apresentação da Proposta Técnica, conforme modelo disposto no Anexo VIII.
- c) Apresentação de currículos dos Sócios e Membros da Equipe Técnica do Escritório;
- d) Comprovação que a sociedade contém no corpo técnico com advogados devidamente habilitados e com registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil,
- e) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, atestando que os Sócios e Membros da Equipe Técnica do Escritório não respondem processo disciplinar e não tenham sofrido punição que desabone a conduta profissional.

7.2. DA NOTA TÉCNICA (NT): A NT relativa a cada um dos critérios será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

$NT = CET + EET + CEL / 03 = \_\_ \text{ PONTOS}$ , onde:

NT = Nota Técnica;

CET = Capacitação da Equipe Técnica;

EET = Experiência da Equipe Técnica;

CEL = Capacitação da Empresa Licitante.

7.2.1. A partir da Nota Técnica será calculado o Índice Técnico – IT de cada Licitante.

7.2.1.1. O Índice Técnico – IT será calculado dividindo-se a Nota Técnica – NT de cada Licitante, pela Melhor Nota Técnica – MNT, ou seja, a Nota Técnica da Licitante que obteve a maior pontuação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$IT = \frac{NT}{MNT}$$

7.2.2. Índices técnicos serão, desta forma, números situados entre 0 (zero) e 1 (um), considerados até a 2ª (segunda) casa decimal.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

7.2.3. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que não atingirem o Índice Técnico (IT) mínimo de 70% (sessenta por cento) ou a forma decimal 0,70 (zero vírgula sete décimos).

**8. PROPOSTA DE PREÇOS - O ENVELOPE Nº 03** deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) ou CPF/OAB da licitante;
- b) Descrição completa das características dos serviços ofertados, conforme especificado no Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica - Anexo I, desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL;
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);
- d) Descrição completa das características dos serviços propostos, observadas as especificações constantes do Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica - Anexo I, com garantia de qualidade dos serviços a serem executados.
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.
- f) Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração para o cumprimento do objeto licitado.

8.1. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, bem como descrição de todos os dados da proposta e atestados, o que deverá ser feito até o dia e a hora mencionados no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL.

8.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com as especificações, unidades e quantidades contidas no Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica - Anexo I, e com garantia de qualidade dos serviços a serem realizados.

8.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores e especificações.

8.4. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

## 9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

9.1. As propostas de preço aceitas serão avaliadas em razão do valor global, sendo-lhes atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), observados os seguintes critérios:

9.1.1. As notas das propostas válidas serão calculadas pela seguinte fórmula:

$$\frac{NPP = MVP \times 100}{PPA}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços

MVP = Menor Valor da Proposta

PPA = Preço da Proposta em Análise

9.1.2. A licitante que ofertar o Menor Valor da Proposta (MVP) terá atribuição de pontuação máxima (100 PONTOS), considerada na Nota da Proposta de Preço (NPP).

## 10. CÁLCULO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

10.1. Para o cálculo da Nota Final de Classificação (NFC), a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores das Notas de Classificação Finais.

10.3. A Nota Final de Classificação (NFC) da licitante será a soma composta por 70% (setenta por cento) da Nota Técnica (NT) e 30% (trinta por cento) da Nota da Proposta de Preços (NPP), conforme a seguinte fórmula

$$NFC = (70\%)NT + (30\%)NPP$$

10.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao critério de sorteios em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas a comparecer.

10.5. A NFC da(s) licitante(s) na condição de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à NFC da licitante mais bem classificada serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

## II. JULGAMENTO

### II.1. HABILITAÇÃO.

II.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes e membros da CPL.

II.1.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a CPL declarará habilitados os licitantes que os tenham apresentado na forma indicada nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL e inabilitados os que não atenderam a essas exigências.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

II.1.3. Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas.

II.1.4. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

II.1.5. Os licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recursos, o que constará em ata, procedendo-se a abertura dos envelopes nº 02, das concorrentes habilitadas.

II.1.6. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 2, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 12.2. PROPOSTA TÉCNICA.

12.2.1. Promulgado o resultado da fase de Habilitação, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES de nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA, em continuidade a sessão já aberta, se todas as licitantes habilitadas ou não, de modo expresso, desistirem de interpor recurso(s), mediante registro circunstanciado em ata ou em sessão pública a ser designada. Os envelopes de nº 02 e 03 contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços das licitantes inabilitadas serão devolvidas ainda lacradas, diretamente ou pelo correio.

12.2.2. Abertos os envelopes de nº 02, contendo as Propostas Técnicas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade, não atendam as especificações consideradas relevantes do Edital.

12.2.3. Para o julgamento das propostas técnicas, será avaliado o seu conteúdo pela Comissão de Licitação, considerando os aspectos indicados neste certame. Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos neste instrumento convocatório.

12.2.4. Depois de atribuída pontuação referente à Proposta Técnica, a CPL divulgará o resultado, com base nos Quesitos Técnicos dispostos no item 7.1.1 deste Edital, o que constará em ata.

12.2.5. Os licitantes poderão unanimemente, renunciar ao direito de interpor recursos, o que constará em ata, procedendo-se a abertura dos envelopes nº 03, das concorrentes classificadas.

12.2.6. No caso de interposição de recurso pelas licitantes e demais atos relacionados aos recursos, a Comissão comunicará, por meio do diário oficial utilizado para realizar o aviso da licitação, no qual consta o local, o dia e a hora para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços.

## 12.3. PROPOSTA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

12.3.1. Ultrapassada a fase da Proposta Técnica, serão abertos os envelopes de nº. 03, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

12.3.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a prestar os serviços propostos, caso lhe seja adjudicado o objeto.

12.3.3 Pedidos de retificação por engano ou especificação do objeto, somente serão aceitos, antes de abertas as propostas não sendo admitida a simples oferta de desconto, ou aumento de preços.

12.3.4. As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL, podendo a Comissão Permanente de Licitação/CPL, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase do julgamento, bem assim exigir comprovação documental adicional de informações nelas contidas.

12.3.5. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações não previstas, ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3.6. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

12.3.7. O julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes classificados será realizado de acordo com a soma do Índice Técnico (IT) com a Nota da Proposta de Preço (NPP), dividindo-se por 2 ( $IT + NPP/2$ ), em ordem crescente, sendo julgada vencedora a empresa que obtiver maior pontuação total.

12.3.8. Em caso de absoluta igualdade de preço, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 45 da Lei nº. 8.666/93, proceder-se-á ao desempate por sorteio, em ato público.

12.3.9. O resultado da licitação será afixado no Diário Oficial do Estado, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.3.10. A Comissão emitirá decisão final na forma da lei, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, depois de decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, submetendo o processo à Autoridade competente autorizadora para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

12.3.II. A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público ou mudança nas condições que justificaram a necessidade e/ou adequação da contratação, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente.

### 13. REAJUSTAMENTO

13.1. O reajustamento somente poderá ser aplicado se houver prorrogação do prazo de vigência do contrato.

13.2. O período para reajuste será anual.

### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo interposição de recurso do resultado da classificação, ou após o seu julgamento, cabe à autoridade homologar e adjudicar expressamente, o objeto da licitação ao vencedor, de acordo com Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2. Homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato.

14.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 11.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

14.4. Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.6. A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

### 15 - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

15.2 Além da sanção prevista no item 15.1, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, na entrega do material fora do prazo;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## 16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;

16.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços, objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA;

16.3. Os serviços especificados neste edital não excluem outros similares que porventura se façam necessários para suas boas execuções;

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas desta licitação, observadas as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

17.2. Reparar, corrigir ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

17.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

17.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

17.5. Cumprir os prazos legais e judiciais e as "Normas de Acompanhamento/Execução Contratual".

17.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

17.7. Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração.

17.8. Os pedidos de reembolso por eventuais gastos na prestação dos serviços deverão ser comprovados por notas fiscais devidamente discriminadas.

## 18. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica - Anexo I e Cláusulas do Contrato.

## 19. PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

19.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, desde que a mesma esteja correta e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo responsável designado para fiscalizar o contrato;

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais;

19.3. Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente;

19.4. A fatura não aceita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

19.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

19.6. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;
- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei n° 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

20.2 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato ou com a legislação vigente;

20.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no prazo por esta estabelecido.

## 21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente dessa licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

22.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

22.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

22.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

22.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO, com base na Lei 8.666/93.

23.2. As licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

23.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a COMISSÃO julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

23.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

23.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

23.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da COMISSÃO, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a COMISSÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

23.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situado na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Centro, no horário das 08h às 13h, e-mail da [cpl: sãodomingos.ma@gmail.com](mailto:cpl:sãodomingos.ma@gmail.com), obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

23.9. As despesas para atender ao objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA., PLANEJAMENTO, INDUSTRIA.**

**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

23.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, e poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos.

23.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à COMISSÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

23.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

23.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

23.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

23.16. Integram a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I - Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica.**

**Anexo II - Modelo de Carta Credencial para Representante.**

**Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.**

**Anexo IV - Declaração de não emprego de menores**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- Anexo V - Minuta do Contrato
- Anexo VI - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII - Relação de Equipe Técnica;
- Anexo VIII - Carta de Apresentação da Proposta Técnica;
- Anexo IX - Modelo de declaração de advogado membro da equipe técnica.

São Domingos Do Maranhão(MA), 01 de fevereiro de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PANEJAMENTO E  
INDÚSTRIA/SEMADPI



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL /2023

ANEXO I

PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSULTORIA E ASSESSORIA  
JURÍDICA

## DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

### I-OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a futura contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme detalhado neste Anexo e em conformidade com o contido no Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação de Sociedade de Advogados para prestação dos serviços acima discriminados em razão da sua especificidade e complexidade, considerando ainda que no município de São Domingos do Maranhão/MA, inexistente pessoal qualificado e nem mesmo quantitativo suficiente para atendimentos das demandas de caráter extrajudicial.

É certo que a contratação em tela é oportuna e imprescindível à continuidade da máquina administrativa, uma vez que os serviços sugerem o atendimento de questões complexas em auxílio à Procuradoria Municipal e em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, visando o assessoramento e consultoria na área de Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos.

### II – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A prestação de serviços a serem contratados compreenderá o seguinte:

- Assessoria e orientação jurídica aos Gestores das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta, bem como aos servidores do município nas demandas procedimentais atinentes ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos.
- Assessoramento aos Gestores das Secretarias Municipais, prestando assessoria consultiva quanto à elaboração de Projetos de Leis e Pareceres técnicos em questões complexas; análise de Decretos, Instruções Normativas, Portaria, dentre outros;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- Assessoria ao Poder Executivo, mediante orientação técnica e apoio consultivo em matéria complexa, contribuindo para tomada de decisão em conformidade com a Legislação;
- Consultoria quanto às normas e procedimentos adotados pelos órgãos de controle dos entes federativos;
- Acompanhamento das obrigações e compromissos municipais, mês a mês, visando o controle preventivo e corretivo dos atos de gestão administrativa perante órgãos de controle;
- Orientação e acompanhamento de demandas administrativas relacionadas aos sistemas eletrônicos instituídos por Órgãos de fiscalização e controle (SAAP, SAE, SINC, SIGER, etc.).
- Orientação quanto a aplicação e cumprimento de decretos, portaria e normativos expedidos pelos órgãos de controle;
- Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas em matéria de direito administrativo, Constitucional, Fiscal e Controle;
- Orientação jurídica em processos administrativos em tramitação e transitados em julgado que apresentem matéria controvertida ou de alta complexidade no ordenamento jurídico atual;
- Consultoria e Orientação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto às demandas complexas em Processos Licitatórios.
- Aplicação da Lei de Licitação e contratos Administrativos – Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2023 e suas alterações Posteriores e as demais correlatas;

### III – DIRETRIZES

A contratada obriga-se a seguir as diretrizes da Administração Pública Municipal, emanadas diretamente ou por intermédio dos seus órgãos auxiliares, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a Administração Pública Municipal no funcionamento de documentação e subsídios instrutórios.

### IV – EXECUÇÃO

- a) Acompanhamento jurídico das metas executadas para melhoria das ações da Prefeitura de São Domingos do Maranhão/MA;
- b) Implantação e/ou implementação de serviços jurídicos, visando a melhoria da qualidade das ações do Poder Público Municipal;

### V – FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação com a pessoa física ou jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

## VI - REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

A presente licitação também obedecerá, no que for aplicável, às disposições da Lei 13.979/2020 e atenderá ao disposto no Ofício Circular n° 83/2020/MARANHÃO-CGU, especialmente no que tange ao cumprimento de medidas de prevenção, devendo ser observado o seguinte:

- a) Será obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
- b) Será vedada a presença, na sessão de licitação, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco;
- c) Será disponibilizada máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes na sessão;
- d) Durante a realização do certame será assegurado no recinto o afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- e) A Administração Municipal intensificará a higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras.

## VII - TERMO DO CONTRATO

O Contrato terá a duração 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, por se tratar de serviço contínuo, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

## VIII - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços serão executados em 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## IX - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

## X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Indústria, a futura Contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

## XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Os recursos financeiros para cobertura das despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA.**  
**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

#### XI - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato administrativo consoantes ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Notificar, formalmente a Contratada, quaisquer irregularidades que comprovam declínio na qualidade dos serviços propensos a gerar prejuízos ao Erário.
- Assumir todas as custas decorrentes do contrato, dentre elas taxas de emolumentos, cópias xérox e ou de serviços notariais.
- Providenciar o pagamento no prazo avençado em cláusula específica do futuro contrato administrativo, mediante nota fiscal devidamente empenhada.
- Reembolsar as despesas extras e em observância ainda ao detalhado na minuta do contrato administrativo.

#### XII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor deste Anexo I - Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica e do Anexo V -
- Minuta do Contrato administrativo, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente regularizados na Ordem dos Advogados e qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
- Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.
- Prestar os serviços de Assessoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o fim.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- Prestar de Consultoria Jurídica durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores municipais do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.
- As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.
- O atendimento às eventuais consultas deverá ser elucidado formalmente (por escrito), e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços jurídicos, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
- Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
- O no final do mês que originar a prestação dos serviços, a futura Contratada deverá emitir nota fiscal e comprovação da regularidade para com a seguridade social, sob pena de retenção dos encargos pelo Contratante em conformidade com as normas pertinentes a espécie.
- Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA.
- Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- Executar os serviços de acordo com o Anexo I, Cláusulas do Contrato, Proposta de
- Preços e Cronograma de Execução a ser definido posteriormente entre as partes de acordo com as demandas.
- Guardar sigilo de todas as informações que nos tem confiadas relativas aos trabalhos realizados;
- Responsabilizar pelo pagamento de todos os encargos sociais advindo da execução financeira da Prestação de Serviços deverá estar incluso todos os encargos, incluindo todos itens da Contratada, seja qual o seu título ou natureza (imposto, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, e quaisquer outros).

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO CONTRATO

1. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº. 8.666/1993.

2. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 8.906/94, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Prefeitura Municipal de São



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Domingos do Maranhão/MA, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

#### XIV - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas editalícias, contratuais e dessas diretrizes implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. São também hipóteses de penalidades as multas consignadas nas respectivas normas. Este Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
INDÚSTRIA

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.*

RENAN ARAÚJO DA SILVA  
ASSESSOR DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

### CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI** realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ANEXO III  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa.....signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º do ART. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o **EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL** e que se submete a todos os seus termos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA,.....de..... 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa....., declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA),..... de..... 2023

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ANEXO V

CONTRATO Nº, ...../2023/

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA /SEMADPI E A EMPRESA -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, sediada na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CNPJ - Nº 06.113.690/0001-71 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA/SEMADPI, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado nesta cidade, Portador do RG nº. ----- SSP/xx, e do outro lado, a firma -----, doravante denominada

CONTRATADA sediada na -----, CNPJ, n.º ----- neste ato representada -----, portador do CPF nº -----, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo Nº 15/2023/SEMADPI objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL, com fundamento nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme detalhado no Anexo I e em conformidade com a presente minuta do Contrato Administrativo, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de **60 (sessenta) meses**, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** realizará serviços no âmbito do Estado do Maranhão, especificamente onde haja necessidade da atuação administrativa por parte do Município de São Domingos do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações contidas no Plano de Execução dos Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica - Anexo I, Proposta de Preços e Cláusulas do presente Contrato.

Admitir-se-á também a prestação dos serviços à distância através de quaisquer meio comunicação (telefone/e-mail) ou pelas mais diversas ferramentas eletrônicas, tais como WhatsApp, vídeo conferência, e-mail e demais aplicativos existentes na atualidade, podendo haver requisição presencial da equipe técnica no âmbito do município para reuniões e despachos, assim como para tratar de demandas complexas e específicas de cunho jurídico administrativo, bem como questões urgentes afetas ao objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do presente **CONTRATO**, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

##### **I - DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste **CONTRATO**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e ou Recibos, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de **10 (dez)** dias contados da data da sua apresentação.
- b) Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento.
- c) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem prestados;
- d) Fornecer a **CONTRATADA**, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;
- e) Fornecer a **CONTRATADA**, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;
- f) Disponibilizar a **CONTRATADA**, equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos, tais como; Microcomputador, materiais de expediente, pessoal de apoio quando necessário.

##### **II - DA CONTRATADA**

A prestação de serviços a serem contratados compreenderá o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- Assessoria e orientação jurídica aos Gestores das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta, bem como aos servidores do município nas demandas procedimentais atinentes ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos.
- Assessoramento aos Gestores das Secretarias Municipais, prestando assessoria consultiva quanto à elaboração de Projetos de Leis e Pareceres técnicos em questões complexas; análise de Decretos, Instruções Normativas, Portaria, dentre outros;
- Assessoria ao Poder Executivo, mediante orientação técnica e apoio consultivo em matéria complexa, contribuindo para tomada de decisão em conformidade com a Legislação;
- Consultoria quanto às normas e procedimentos adotados pelos órgãos de controle dos entes federativos;
- Acompanhamento das obrigações e compromissos municipais, mês a mês, visando o controle preventivo e corretivo dos atos de gestão administrativa perante órgãos de controle;
- Orientação e acompanhamento de demandas administrativas relacionadas aos sistemas eletrônicos instituídos por Órgãos de fiscalização e controle (SAAP, SAE, SINC, SIGER, etc.).
- Orientação quanto a aplicação e cumprimento de decretos, portaria e normativos expedidos pelos órgãos de controle;
- Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas em matéria de direito administrativo, Constitucional, Fiscal e Controle;
- Orientação jurídica em processos administrativos em tramitação e transitados em julgado que apresentem matéria controvertida ou de alta complexidade no ordenamento jurídico atual;
- Consultoria e Orientação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto às demandas complexas em Processos Licitatórios.
- Aplicação da Lei de Licitação e contratos Administrativos – Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2023 e suas alterações Posteriores e as demais correlatas;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... ( ..... ) pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal correspondente a R\$ ..... ( ..... ) mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

O prazo de vigência do Contrato decorrente dessa licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA.

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a firma CONTRATADA a multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do CONTRATO só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O presente CONTRATO não gera nenhum vínculo trabalhista à CONTRATADA, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no Título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA), ..... de ..... de 2023.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RESPONSÁVEL

CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL (nome/razão social)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei  
Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2016.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA (MA),..... de 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a Constituí objeto do presente contrato a contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme detalhado no Anexo I e em conformidade com a presente minuta do Contrato Administrativo, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL.

01 - Advogado

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_.

Vínculo do Profissional: \_\_\_\_\_.

Número de inscrição na OAB: \_\_\_\_\_.

Tipo de Especialidade: \_\_\_\_\_.

Advogado indicado ou não para fins e pontuação: ( ) sim ( ) não.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/UF, ..... de ..... de 2023.

.....

Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ANEXO VIII  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL - Carta de Apresentação da Proposta Técnica.

Em complementação à proposta de preço, apresentamos a V. Sas. nossa proposta para mobilização da equipe técnica necessária à execução dos serviços de \_\_\_\_\_, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Declaramos que os profissionais ora apresentados possuem aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade dos atos perante a Administração Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, sem prejuízo do direito de regresso estabelecido pela lei civil.

No caso de ser declarada vencedora e adjudicatária, bem como a utilizar de todos os recursos e da mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, observaremos rigorosamente as especificações das normas editalícias ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de xx (xxxxxxxx) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Local/UF, ..... de ..... de 2023.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL  
ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADVOGADO  
MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL- Declaração de Advogado da Equipe Técnica da Sociedade de Advogados.

EU \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, advogado, nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito que sou membro integrante da equipe técnica do escritório de advocacia licitante desde \_\_\_\_ de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, e que estou regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional \_\_\_\_\_, estando apto a cumprir o objeto previsto na Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL.

Declaro, ainda, que, no caso da empresa licitante sagrar-se vencedora do certame, me responsabilizo pelo cumprimento dos trabalhos em equipe técnica, desde o início até a conclusão do objeto contratado.

Firmo desde já o compromisso na manutenção do vínculo com a equipe técnica, e que só deixarei de fazer parte da equipe no caso de força maior ou por motivo justificado e mediante prévia concordância do Município, caso em que a Sociedade de Advogados irá indicar o novo profissional, com igual ou superior qualificação exigida na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023/SEMADPI/CPL.

Local/UF, ..... de ..... de 2023.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO /  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 24 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 01/2023/CPL** do tipo técnica e preços cujo objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:cplsaodomingos.ma@outlook.com ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br),https

São Domingos do Maranhão (Ma), 31, de janeiro de 2023 –

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva -  
PRESIDENTE DA CPL.**



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 025 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	04
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outras .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	07
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	25
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros .....	26
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	31
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outra .....	31
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outra .....	34
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	34
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA .....	36
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	36
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	36
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão .....	36
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	38
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA .....	39

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022-SECMA. PROCESSO Nº 114067/2022-SECMA. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, INSTITUTO OLHAR JOVEM, com CNPJ nº 06.767.792/0001-00, sediado na Avenida Colares Moreira, Edif. Multiempresarial, Nº 10, Sala 708,

São Luís/MA, CEP: 65.075-440, neste ato representada por seu presidente, Sr. THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 0229863332002-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 058.213.903-11, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** prorrogação "de ofício" do prazo de vigência referente ao Termo de Fomento nº 07/2022-SECMA por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/09/2022, e término em 08/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** YURI ARRUDA MILHOMEMVALTER ARAÚJO DINIZ FILHO Chefe da Assessoria Jurídica ID Nº 840886-2.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022-SEGOV/MA PROCESSO Nº 0231852/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CNPJ nº 31.237.638/0001-74, representada por MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 947.636.233-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a modificação da Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, estabelecida no Contrato nº 69/2022-SEGOV/MA, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2022. **DO ACRÉSCIMO DA SUBCONCESSÃO E DA RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO:** O Item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, constante no contrato nº 69/2022-SEGOV/MA, passará a vigor nos seguintes termos: Será admitida a subdivisão e/ou sublocação do estabelecimento para terceiros, visando o desenvolvimento das atividades inerentes, acessórias, ou complementares ao serviço concedido, no total máximo de 08 (oito) novas unidades, desde que o projeto para novas subdivisões seja previamente aprovado pelo setor de Engenharia do órgão Cedente, e que o vínculo contratual da SEGOV seja único e exclusivamente com a Concessionária Original, sendo esta a gestora e responsável frente à Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022. São Luís - MA. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.****

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA Nº 07/2023 - ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 250559/2022 - SSP, de 05/12/2022. ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 01/2023-SSP, de 26/01/2023, do CONTRATO nº 80/2022-SSP, de 18/11/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, e a Empresa S.O.S SUL REGASTE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 03.928.511/0001-66. **OBJETO:** Alteração do Contrato nº 80/2022 - SSP, de 18/11/2022, com base na Cláusula Décima Sexta - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, para proceder ao acréscimo no objeto do Contrato, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato de, R\$ 657.800,00 (seiscentos



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.008/2023.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprassantoamaro.com.br](http://www.comprassantoamaro.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cplsantoamaro.ma@gmail.com](mailto:cplsantoamaro.ma@gmail.com) ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.009/2023.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Veículos, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 16:00 (dezesseis) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprassantoamaro.com.br](http://www.comprassantoamaro.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cplsantoamaro.ma@gmail.com](mailto:cplsantoamaro.ma@gmail.com) ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Daniele Oliveira da Silva Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 72/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 24 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 01/2023/CPL** do tipo técnica e preços cujo objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos

gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail:[cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https) São Domingos do Maranhão (Ma),31 de janeiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos. **DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma),31 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforo. **DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma),31 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - S.R.P** **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. **DATA DA ABERTURA:** 17/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma),31 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2022** O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial em epígrafe, levado a efeito às 08h00min horas do dia 20 de janeiro de 2023, foi declarada vencedora do Certame a Empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.638.550/0001-54, localizada na Av. Engº Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinha, Cep. 65.095-603, São Luis/MA. PUBLIQUE-SE Serrano do Maranhão, Maranhão, 24 de janeiro de 2023 **Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 - OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CONCRETO DE RUAS DO POVOADO TRÊS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. DOS PRAZOS: A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o qual passará a findar em 25/09/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 8ª do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Sec. Munic. de Planej. Adm. e Finanças e LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES - Administrador.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de máquinas de grande porte para atender as necessidades do município de Santa Rita - MA, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e a CONSTRUTORA FACMAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 28.738.624/0001-20, representada pelo Sr. Fabiano Cesar Martins Braga Galvão, CPF: Nº 825.905.163-04. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 PODER EXECUTIVO 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15.452.0052.2038 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS, SARIETAS E GALERIAS 15.452.0052.2038 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02PODER EXECUTIVO 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15.451.0027.2039 MANUTENÇÃO E FUNCION. DA SEC. DE INFRA. OBRAS, URBAN. HABIT. E SANEAMENTO. 15.452.0052.2039 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15.451.0027.2041 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 15.452.0052.2041 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.599.080,90 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), 25% (vinte por cento). FORD: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 01 de fevereiro de 2023. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e FABIANO CESAR MARTINS BRAGA GALVÃO (contratado).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 24 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2023/CPL do tipo técnica e preços cujo objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cpsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da Cpl

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmssc@hotmail.com.Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 1º fevereiro de 2023.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmssc@hotmail.com.Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de fevereiro de 2023 às 15h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de fevereiro de 2023.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PA Nº 280/2022 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Contêineres Metálicos e lixeiras para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/02/2023, às 08h00min. ao dia 17/02/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/02/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br,

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de janeiro de 2023.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº 352/2022

Pregão Eletrônico Nº 001/2023

Tipo menor preço

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, resolve registrar os preços da empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.638.550/0001-54, com sede na Av. Engº Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinhas, CEP 65.095-603, São Luis/MA, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Objeto: futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas sem motorizada e sem combustível para o Município de Serrano do Maranhão. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 30/01/2023.

A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Os preços registrados são os seguintes.

## COTA 25%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	MOTONIVELADORA	CHP	500	R\$ 316,53	R\$ 158.265,00
1.2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS	CHP	1500	R\$ 285,89	R\$ 428.835,00
1.3	CAMINHÃO BASCULANTE	CHP	3500	R\$ 316,64	R\$ 1.108.740,00
1.4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	CHP	250	R\$ 386,28	R\$ 96.570,00
1.5	TRATOR DE PNEUS	CHP	350	R\$ 224,70	R\$ 78.645,00
1.6	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO	CHP	350	R\$ 277,32	R\$ 97.062,00
1.7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	CHP	350	R\$ 287,68	R\$ 100.688,00
1.8	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	CHP	350	R\$ 268,16	R\$ 93.856,00
1.9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	CHP	200	R\$ 401,80	R\$ 80.360,00
1.10	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA	H	250	R\$ 147,45	R\$ 36.862,50
1.11	CAMINHÃO TRUCADO	CHP	1000	R\$ 310,97	R\$ 310.970,00
1.12	GUINDAUTO HIDRÁULICO	CHP	250	R\$ 333,54	R\$ 83.385,00
1.13	TRATOR DE ESTEIRAS	H	875	R\$ 93,51	R\$ 81.821,25
1.14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	H	875	R\$ 70,72	R\$ 61.881,00

## AMPLA CONCORRENCIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	MOTONIVELADORA	CHP	1500	R\$ 316,53	R\$ 474.795,00
1.2	PA CARREGADEIRA	CHP	4500	R\$ 285,89	R\$ 1.286.505,00
1.3	CAMINHÃO BASCULANTE	CHP	10500	R\$ 316,64	R\$ 3.324.270,00
1.4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L	CHP	750	R\$ 386,28	R\$ 289.710,00
1.5	TRATOR DE PNEUS	CHP	1050	R\$ 224,70	R\$ 235.935,00
1.6	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO	CHP	1050	R\$ 277,32	R\$ 291.186,00
1.7	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	CHP	1050	R\$ 287,68	R\$ 302.164,00
1.8	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	CHP	1050	R\$ 268,16	R\$ 281.568,00
1.9	CAMINHÃO BASCULANTE	CHP	600	R\$ 401,80	R\$ 241.080,00
1.10	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA	H	750	R\$ 147,45	R\$ 110.587,50
1.11	CAMINHÃO TRUCADO	CHP	3000	R\$ 310,97	R\$ 932.910,00
1.12	GUINDAUTO HIDRÁULICO	CHP	750	R\$ 333,54	R\$ 250.155,00
1.13	TRATOR DE ESTEIRAS	H	2825	R\$ 93,51	R\$ 264.463,75
1.14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	2825	R\$ 70,72	R\$ 198.644,00

Serrano do Maranhão, 30 de janeiro de 2023.

JONATAS DE CASTRO COSTA

Secretário



# Estado realiza obras preventivas em áreas de alagamento da Grande Ilha

O governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra), está realizando os serviços de desobstrução da rede de água e esgoto, como parte das ações do Comitê Gestor de Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas (CPAV). As ações estão em continuidade, nesta semana, em áreas como a do Mercado Central, no centro de São Luís.

O Comitê foi criado pelo governador Carlos Brandão com o objetivo de prevenir novos alagamentos e para promover medidas de reparação de danos causados pelas fortes chuvas que atingem municípios localizados na Grande Ilha de São Luís. É formado por diversos órgãos e secretarias de Estado. Entre as ações de infraestrutura em execução nos locais, a assistência à rede de drenagem e a limpeza dos principais pontos de saída de água.

Alguns serviços já foram concluídos e outros estão sendo feitos em áreas como no Rio Paciência, na Maiobinha; na Avenida Colares Moreira, próximo ao Curso Wellington; e no Mercado Central, Centro. O secretário de Estado da Infraestrutura, Aparício Bandeira, afirmou que os serviços do Comitê garantem maior resolutividade para os problemas ocasionados pelas fortes chuvas. "O governador Carlos Brandão preocupado com as intensas



Uma área que está recebendo ações do Comitê de Prevenção é o Mercado Central, no centro de São Luís

chuvas, criou o Comitê, composto não só pela Sinfra, mas por outras secretarias, e estamos atuando nesses pontos de alagamento para amenizar qualquer problema. Seguimos, juntos, com o principal objetivo de trabalharmos dando total celeridade e assistência para a população", afirmou o secretário.

## POPULAÇÃO APROVA

A população das áreas onde os serviços são feitos estão aprovando as obras e serviços. Moradora da Maiobinha, Laubina Nascimento, contou que as ações de limpeza e drenagem melhoraram,

significativamente, o dia a dia de quem reside na região. "Para o que estava, agora, está maravilhoso, nota 10. Quando chove, aqui fica precário, é um alívio o governo do Estado ter criado o Comitê Gestor de Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas", elogiou Laubina Nascimento.

## COMITÊ

Com o principal objetivo de prevenir novos alagamentos na Grande São Luís e promover medidas de reparação de danos causados pelas fortes chuvas que atingem a cidade, o governador Carlos Brandão criou o Comitê Gestor de

Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas (CPAV), no dia 25 de janeiro.

As ações são feitas por meio de uma atuação conjunta entre vários órgãos e secretarias estaduais. Além da Sinfra, participam as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), de Governo (Segov), Saúde (SES) de Planejamento (Seplan); a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), Defesa Civil e Polícia Militar do Maranhão (PMMA). O cronograma de prevenção das chuvas começou na quinta-feira (26) e prossegue em áreas como o Mercado Central.

DIVULGAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a ABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 em regime de Fornecedor, do tipo menor preço por item, observando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, para a data de 15 de fevereiro de 2023 às 10h00min - horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço: Av. Nezinho Brandão, S/N, Governador Newton Bello/Maranhão CEP 65.363-000, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. 31 de janeiro de 2023. Valéria Adrielley Silveira Bozerra - Pregoeira



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - GGCL - REPUBLICAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para atender as necessidades do Centro de Saúde Maria do Carmo Heine, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 06/02/2023.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 16/02/2023.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h10 do dia 16/02/2023.

**LOCAL:** [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para cada unidade de tempo (hora e/ou minuto) será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br) e a sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça 300 José de Alencar, Centro, Timon - MA, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente através do e-mail [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Timon - MA, 2 de fevereiro de 2023

Genivaldo Falcão

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 001/2023**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, publica o Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto a seleção de empresa especializada para contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para nivelamento de estradas com revestimento primário de pavimento de Cimento Portland tipo 42,5, com 10% de areia lavada. O cronograma de prevenção das chuvas começou na quinta-feira (26) e prossegue em áreas como o Mercado Central.

Açailândia-MA, 01 de fevereiro de 2023

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - S.R.P

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

**DATA DA ABERTURA:** 17/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - [www.comprasadomingos.com.br](http://www.comprasadomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 24 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2023/CPL do tipo técnica e preços cujo objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

**DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - [www.comprasadomingos.com.br](http://www.comprasadomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforo.

**DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - [www.comprasadomingos.com.br](http://www.comprasadomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro



## AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

O SENAR-A.R.-MA torna público que irá realizar PRO-CEDIMENTOS LICITATÓRIOS deste certame. Abaixo descrito:

**Processo nº 119/2022.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial/Edital nº 001/2023-2ª Convocação

**Data da Abertura:** 27/02/2023 - 09:30 h

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor novo, zero km.

**Base Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

**Local:** Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA.

**Editais:** Disponíveis no endereço acima. Informações: (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: [cpl@senar-ma.org.br](mailto:cpl@senar-ma.org.br) ou [patrimonio@senar-ma.org.br](mailto:patrimonio@senar-ma.org.br) falar c/ Reginaldo Vieira William Diniz ou Jorge Nassar.

São Luís, 01 de fevereiro de 2023.

William Diniz Silva

Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

## TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023/CPL

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e Seus Anexos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 01/2023-CPL, que tem por objeto Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme detalhado em conformidade com o contido no Plano de Execução de Serviços da Consultoria e Assessoria Jurídica, Minuta do Contrato Administrativo, e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações., de interesse da Secretaria de Administração, Planejamento e Indústria, para o período de 12 (doze) meses.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia 24 de MARÇO de 2023, às 9:00 horas.

Assino e dou fé do Presente Documento.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ..... de ..... de 2023.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

#### DADOS CADASTRAIS

Empresa:
CNPJ N°
Representante:
Endereço:
N° do telefone: (.....)
E-mail:
OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo para e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a> exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.